



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 09/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a justificativa apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação *ad referendum* da Câmara de Graduação no dia 19 de novembro de 2019, conforme consta nos autos dos Processos Sei Nº 072.4433.2019.0011377-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a exclusão de pré-requisito da matriz curricular do curso de Zootecnia, *campus* de Itapetinga, referente as disciplinas relacionadas:

I - Das disciplinas: Bovinocultura de Leite e Bovinocultura de Corte, para a disciplina Gestão Rural.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 17 de março de 2020.



Luiz Otávio de Magalhães

Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

18 MAR 2020